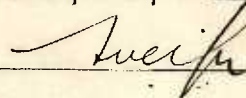


P. M. DE B. GONÇALVES

Conforme com o original.

Em 3 / 6 / 1948



LEI Nº 23

DE

31 de Maio de 1948.

Concede uma indenização e abre
um crédito especial.

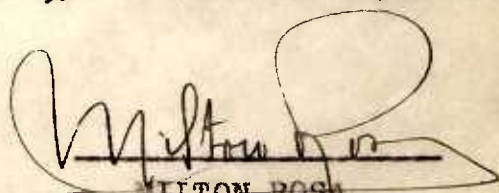
MILTON ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Organica faz saber que a Camara Municipal aprovou e eu sanciono a Lei seguinte:

Artº 1º)- É concedido o auxilio de Cr\$ 6.000,00(cr\$.. 3.000,00 para cada um) aos Snrs. Luiz Moret e Ernesto Gudel como indenização pelo acidente sofrido na reparação da estrada que liga as Linhas Paulina e Eulalia, em Faria Lemos (2ª Zona), fato ocorrido em 31/7/41.

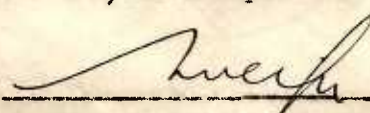
Artº 2º)- Servirá de recurso para atender o auxilio a que se refere o artigo anterior, a redução de identica quantia na dotação 600/8.90.0, letra i.

Artº 3º)- Revogam-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 31 de Maio de 1948.


MILTON ROSA
Prefeito

Registre-se, comunique-se e cumpra-se.


ARISMENIO P. VEIGA
Secretário

Reg. no Livro de	Leis
nº 1	à fl. 72
31/5/1948	
	
Secretário do Município	